

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Graduação em Administração, Contabilidade, Atuariais e Empreendedorismo da UFF para ocupar 1 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Direção da Unidade EST.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

- Para setor com 1(uma) vaga:

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
Direção da EST	1*

(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o curso de Administração, Atuariais, Contábeis ou Empreendedorismo, a partir do período 2º.

Período e apresentar aptidão para organização de bens patrimoniais e produção científica.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em processo seletivo para mais de um campo de estágio, deverá optar por apenas um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 08 a 15 de março.

3.2 – Formas de inscrição: a documentação (currículo, carta de intenção e dissertação, conforme detalhado no item 4.3 deste Edital) deverá ser enviada exclusivamente pelo endereço selecaoestagioest@gmail.com.

3.3 – Documentos necessários:

- Declaração de estudante da UFF no 2º. Período em diante.

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros).

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 16 de março de 2017.

4.2 - Local de realização: Direção da EST.

4.3 – Meios de Avaliação (deverão ser encaminhados pelo candidato no ato da inscrição):

4.3.1. Redação de uma carta de intenção (Art. 9º da IS).

4.3.2. Redação de uma dissertação acerca do tema “*As revistas científicas e a produção acadêmica*” de no máximo 40 linhas.

4.3.3. Avaliação de currículo.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: Dissertação (50%) e Carta de intenção (50%) .

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis).

4.6 – Critérios de classificação e desempate: CR.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 19 de março de 2018.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância).

6.2 - Prazos para recurso: até 3 dias após entrega dos resultados.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): 23 de março de 2018. Direção da Unidade.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	08 a 15 de março de 2018
Realização da Seleção	16 de março de 2018
Divulgação do Resultado	19 de março de 2018
Apresentação de recurso	Até 3 dias após resultado
Resultado do recurso	23 de março de 2018
Celebração do Termo de compromisso	26 de março de 2018
Início do Estágio	02 de abril de 2018

Niterói, 08 de março de 2018

EST- FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIENCIAS CONTÁBEIS/ Martius Vicente Rodriguez y Rodriguez